

SAMORY PEREIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Catu. SIGA nº 1009.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 2/2/2026 a 12/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Soares Tallarico - Catu - 1ª Promotoria de Justiça.

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 4666/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

SAMORY PEREIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Catu. SIGA nº 4663/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 104543.1/2026. Requerimento: Transferência de Férias. Decisão: DEFERIDO com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 21/1/2026 a 9/02/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 1034.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 9/2/2026 a 11/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães - Serrinha - 3ª Promotoria de Justiça.

COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Edital nº 21, de 16 de janeiro de 2026

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e na Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para informar:

I) A relação de candidatos que obtiveram decisão liminar para seguirem habilitados na segunda fase da primeira etapa do certame;

Mandado de Segurança	Nome
8068801-40.2025.8.05.0000	1. Amanda Pita de Souza Costa (SUB JUDICE)
8076355-26.2025.8.05.0000	2. Ana Izabela Matos Santana de Freitas Rios (SUB JUDICE)
8075115-02.2025.8.05.0000	3. Felipe Gomes Cardoso (SUB JUDICE)
8218286-14.2025.8.05.0001	4. Felipe Ribeiro Peixoto (SUB JUDICE)
8071474-06.2025.8.05.0000	5. Flávia França de Castro Fonseca (SUB JUDICE)
8078571-57.2025.8.05.0000	6. Gabriel Narrima Pereira Torres (SUB JUDICE)
8077808-56.2025.8.05.0000	7. Gabriella Conceição Carvalho D. Santos (SUB JUDICE)
8075068-28.2025.8.05.0000	8. Helyelberg Gregório de Oliveira (SUB JUDICE)
8072519-45.2025.8.05.0000	9. Heron José de Santana Gordilho Filho (SUB JUDICE)
8081548-22.2025.8.05.0000	10. Jeanderson Paim Bomfim Santos
8071934-90.2025.8.05.0000	11. Juliana Almeida Galindo do Nascimento (SUB JUDICE)
8069460-49.2025.8.05.0000	12. Monique Alves Marques (SUB JUDICE)
8071774-65.2025.8.05.0000	13. Naiane Freire de Magalhães (SUB JUDICE)
8071476-73.2025.8.05.0000	14. Rafaella Bastos Melo Moreira da Silva (SUB JUDICE)
8076690-45.2025.8.05.0000	15. Rodrigo de Macedo Barretto da Silva (SUB JUDICE)
8078294-41.2025.8.05.0000	16. Rudi da Rocha Fantini (SUB JUDICE)
8068800-55.2025.8.05.0000	17. Sávio Araújo de Lemos Silva (SUB JUDICE)
8077028-19.2025.8.05.0000	18. Tamir Rocha Gomes (SUB JUDICE)
8076528-50.2025.8.05.0000	19. Thiago Pereira Monteiro (SUB JUDICE)
8071882-94.2025.8.05.0000	20. Thiago Valério de Freitas (SUB JUDICE)
8079703-52.2025.8.05.0000	21. Victor Correia D Amorim (SUB JUDICE)

II) Ficam convocados para as provas discursivas, nas datas, nos horários e nas condições estabelecidas no Edital nº 17/2025, os candidatos ora afetados pelas decisões liminares relacionados no inc. I;

III) O cartão informativo de inscrição desses candidatos, com as informações pertinentes a local, data e horário para realização das Provas Discursivas, será disponibilizado conjuntamente com os demais candidatos habilitados, no prazo estabelecido no cronograma constante no ANEXO I do Edital do certame.

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

Pedro Maia Souza Marques
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICADO 1/2026

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, na Resolução nº 10/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 13 de agosto de 2025, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, e no Edital nº 1 - Abertura do Concurso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 18 de agosto de 2025, alterado pelos Editais nº 8 e nº 18, publicados respectivamente nos Diários da Justiça Eletrônico (DJe) de 07 de outubro e 10 de dezembro de 2025, torna público aos candidatos habilitados para as Provas Discursivas, designadas para os dias 24/01/2026, 25/01/2026, 31/01/2026 e 01/02/2026:

- 1 - Todo o material de consulta deverá ser submetido a uma inspeção prévia pela Comissão do Concurso, ou por quem esta designar;
- 2 - Será permitida a consulta à legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- 3 - Os códigos poderão conter as orelhas previamente identificadas da legislação, mas tão somente com o número da Lei;
- 4 - Será permitida a consulta a impressos da Internet ou que não exista na forma previamente encadernada/disponibilizada/comercializada por editoras, valendo principalmente para a legislação municipal e estadual, capturada diretamente de sítios eletrônicos oficiais (fonte do caractere máximo 12);
- 5 - Será permitida a consulta a códigos, leis de introdução dos códigos, instruções normativas, regimento interno;
- 6 - O material a ser consultado poderá conter simples utilização de marca-texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo. Não pode conter qualquer forma de escrita ou letra;
- 7 - Não será permitida a utilização de códigos comentados, anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, resoluções e recomendações dos tribunais, do CNMP e do CNJ, temas de repercussão geral, exposição de motivos, orientações jurisprudenciais, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta;
- 8 - Será vedado o exame de qualquer Súmula de Tribunais Superiores, inclusive Súmulas Vinculantes, jurisprudências, anotações, comentários, exposições de motivos;
- 9 - O candidato deverá trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização;
- 10 - É proibido o porte de armas no local da realização das provas;
- 11 - Não será permitido fumar, inclusive cigarros eletrônicos, no interior das salas de aplicação de provas;
- 12 - Não será permitida a consulta a qualquer material eletrônico;
- 13 - A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

Pedro Maia Souza Marques
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA INTERNA Nº 91/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0027515/2025-77, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 61/2025, publicada no DJE de 05/07/2025 (cinco de setembro de dois mil e vinte cinco), por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar retroativamente de 04/12/2025 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco), para conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de Dezembro de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo